



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER** Nº12/2021.

**MATÉRIA:** Projeto de Lei n.º 12/2021.

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA PARA O PERÍODO 2022/2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RELATOR:** FRANCISCO MOACIR BEZERRA  
**(Vice-Presidente da Comissão)**

**RELATÓRIO**

Este Relator após um minucioso exame no projeto que foi caminhado, a esta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, destacamos, aqui, que o Plano Plurianual estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas das Administrações Públicas para o período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 § 1º da Constituição Federal, que exige a compatibilidade da execução das ações governamentais com instrumentos de planejamos LDO e LOA.

**DO VOTO**

Diante de tudo o quanto exposto e relatado, esta Comissão manifesta-se favoravelmente a continuidade do Processo Legislativo por entender a proposta é juridicamente amparada pela ordem constitucional vigente e tecnicamente viável.

Exaramos parecer favorável à aprovação em Plenário  
É o nosso parecer.

**APROVADO**  
**DI TO A ZERO**

**SALA DAS COMISSÕES, AOS 11 DE AGOSTO DE 2021.**

  
Vereador: FRANCISCO ANTONIO MELO BONFIM  
**Presidente da Comissão**

  
Vereador: FRANCISCO MOACIR BEZERRA  
**Vice-Presidente, Relator**

Exma. Sra.  
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula  
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga  
Nesta.